

2
Sr. Sr. Luis Municipal Diligado

53/19

Dir Antonio N. Chelly mora-
dor e Negociante desta Villa genitor
almo chacaro como costuma ficou
sua mulher Anna P. Chelly em sua ca-
sa, quando especificamente e insub-
mita hoje a fonte lavar lavando sua
sua filha menor, hi quando nem
sustentando se lhe ferrento ferir
casamente, e com sua faca ia mas
aparece Jose Borges de Lima iaque
ofender for corrompente a honra do
vestido de sua mulher e suppr. ras-
gando sua vestimenta em the qum-
do ofender com amunicones facc;
e por que seu haute facto hi
criminoso, a carta de 1822 e 23 e
Codigo Criminal Por ins

P. de S.

jurando, tomar-se sua ^{Rodrigo} Vicente José da
queixa com citação do ^{Excmo} Juiz Tor, e o thez
Rio e Testemunhas, p.^o José de Sá e Argemir
o que marco o dia q. José de Sá e Argemir
do corrente, as q. horas notificada, no q. u. p. m.
da manhã.

Hickory

Antonio Vebell

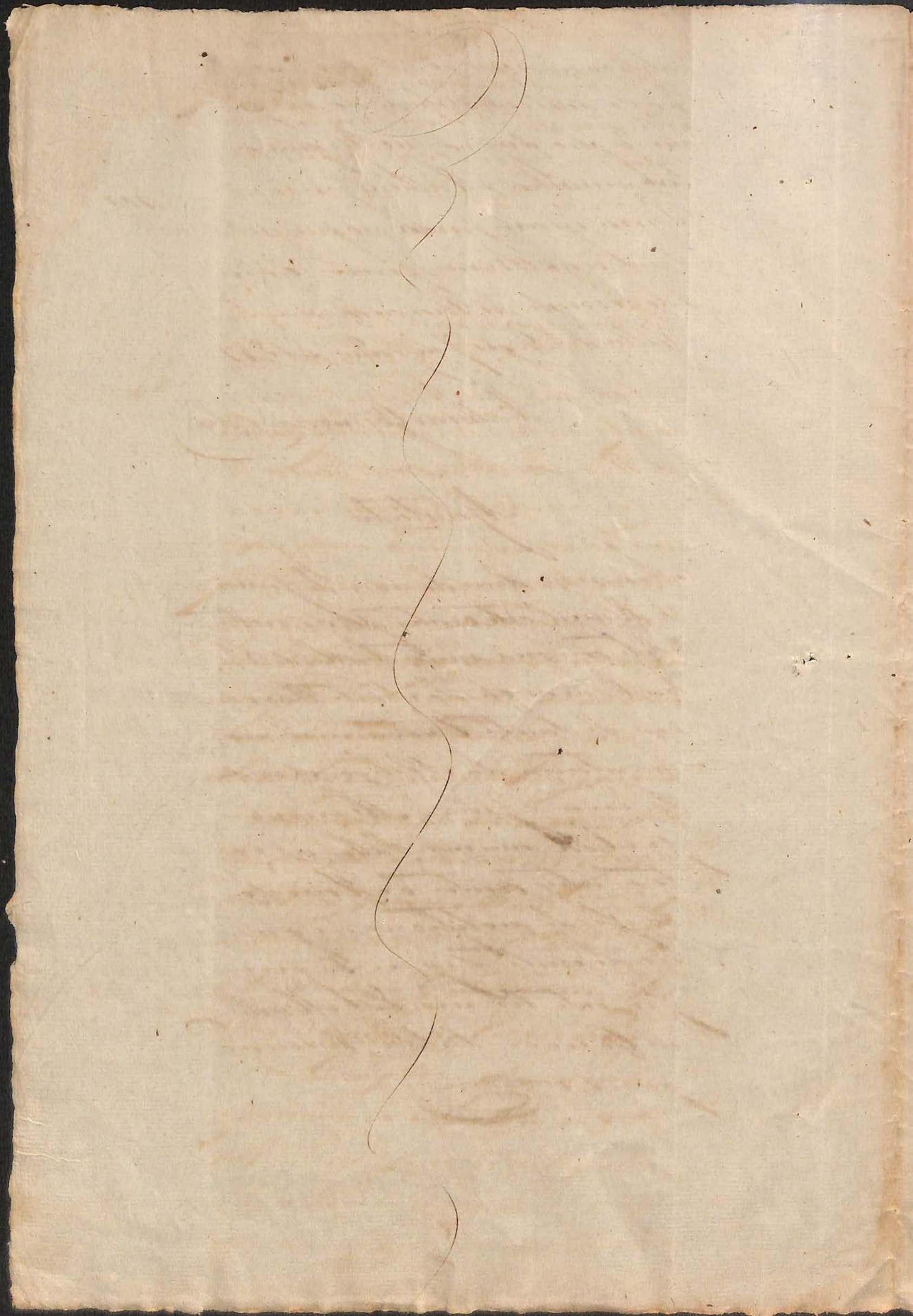
11
3
Certifico na Escrição abaixo assig-
nada, que em virtude do Despa-
cho Real de 24 de Junho de 1847, notifiquei a
Vossa Magestade Mathias José de
Souza, para jurar no presente
Juramento Criminal, para o fim
de comparecer às horas da manhã.
Villa de Lagos 7 de Junho de 1847

400

Mathias José de Souza

Ajuntada

Por nove dias do mês de Junho
de mil oitocentos quarenta e sete
anos, nesta Villa de Lagos
Comarca do Norte Provin-
cia de Santa Catharina, na
Secretaria da Policia e Juizo Municipal
da mesma Villa, ajun-
to a este auto o Mandado
de se de notificação que
se di ante segue de que
foi este termo. Eu Mathi-
as José de Souza, Escrivo
que o escrevi



4.

Vida deão Guilherme Ricken, Juiz
Municipal e Alcaide da Policia
da Villa de Lagos em termo da
forma da Ley

Mando a qual quer Official de
Justica deste Municipio que em
virtude deste meu Mando de lin-
do por mim assignado Citam
ao Theo Jose Borges de Lima, q
ouvir jurar testemunhas con-
tra si, sem apim a estas pro-
prio Rodrigo, Vicente Joze 240
de Oliveira, para jurarem, tu-
da pela quiza dada contra
o Theo Jose Borges de Lima,
para o dia 9 do corrente as
9 horas da manhã. Apim
o cumpria. Mado expressando
nuta sobredita Villa de La-
gos aos 7 de Janeiro de 1848:
Eu o Theotonio Comandante,
Escreva ao cumpri

Ricken

Testifico em o Juiz de Justiça e
Boatado a Legação que em virtude
do Mandado Supra Sita ao Des. José
Borges de Lima e Bem e Sim as
ter tennu nhas Vis. Santa José de Li-
vera Geronimo Roiz o Reforido
pe Cor. J. que de Paix. Demos En-
go dou fe Villa de Lagos 9 de

Sita cas 1200 Jano de 1827 J. Antonio Di
Cam. -- 1400 n. h. i. r. o.
Lemos 2100

Termo de Juramento

Por nome da do m. de
Janairo de mil oitocentos
quaranta e sete annos me-
ta Villa de Lagos Comarca
do Norte Provincia de
Santa Catharina na
Secretaria da Magestade
de Policia da mesma Vil-
la onde se achava pre-
sente o Juiz Municipal
e Delegado deste Termo
o Cidadão Guilherme Ri-
cher, Comigo Escrivão de
seus Cartas, e Sindaco
o quixoro Antonio Ma-
rell, e Juiz de Delegado
do Defensor o juram ento
dos Santos Evangelhos

Evangelho em hum Livro
dillo em que por duas vezes
dirito, e do cargo do qual
hum mearreger, que hum
vindo de hum ante de me
dillo, e malicia de se apre-
runt quiza contra Jon
Berguer de Lima, e a seuto
por elle dito juramento
dillo o prometto cumprir
de que se este humo que
cfriguesu com o Juiz:
Eu Mathias Goncalves
Silva, Evidencia e secessi
(Ricken)

Antonio de Bell

Auto de Qualificacao

Plugg no mamedia, me
com no mada Villa de Sa-
gu, inventaria da Rele-
gacia de Policia da me-
ma Villa, sendo ali in-
troduzido o Res Jon Bar-
guer de Lima, para vir
jurar testemunhar con-
tra si, elle Juiz Abogado
procedo ao mesmo Res
as per guntas seguintes =
Como se chama? Res-
pondeo Jose Lima Berguer

He fero, ou Cativo? Res-
ponde que he fero. He
quem he filho? Responde
que de Luiz de Souza. Que
idade tem? Responde que
trinta e cinco annos. He ca-
zado, ou solteiro? Respon-
de, que solteiro. He quem? Responde, que de trabalho
branco. Onde he natural? Responde, que de S. Paulo de
Minas. Qual o lugar de sua
nascença? Responde,
que Monte Rico. Sabe ler
e escrever? Responde, que
nao. Estando seu estante
por concluir o assigno, e
pelo que não sabe escrever as-
signo a seu rego fora da
Silva Rubra. Quem me ha
presente D. Manoel Pereira de
Souza, e Jorge Truter. Eu
Machado Gomes da Silva
Escrevo, que eu escrevo

(Ricken)

José da Silva Rubra
João Pereira de Souza
Jorge Truter.

João Truter.

Vicente Jo de Oliveira, ho-
m em branco, Carade na

6
natural do Sr. em cida de São
Paulo, moradores deste tempo
que vive de Lavourea, idade
que deflute trinta e quatro
anos, e do Coutinho de fei-
nada. Testem unha notifi-
cada e jurada aos Santos
Evangelhos pelo jur em
hum Diaro Pitho um que
por sua mao direita. E
sando purguntado pelo
quixoro Antonio Michel
pelo Continudo de sua pite-
cao de quixoro que lhe foi
lida e de clara da. Nisso
este testem unha. Quando
chando este em sua cara-
no dia sito do corrente pela
manha foi chamado da
Milego chamado por par-
te de Mathias Jose de Sousa
para a coar a mulher do
quixoro Anna Pecher, que
constava ter sido insulta-
da, e amada cada com hum
faca pelo Sr. Jose Borges
na fante onde tinha sido
lavar roupa, e dirigindo-
se para o mesmo lugar
encontrou com Proximo
Rodrigues que lhe disse a
clar de a mulher do quixoro
e machucada, e com a faca
na esquerda pelo Sr. que fu-
gira com a sua proximacao

Mathias Jon de Souza, homem
branco, Parado, natural des-
ta Villa, nella marda de
Tarençico, idade que disse
ter treenta e cinco annos, e do cas-
tuum disse nado. Testemu-
nha notificada jurada
aos Santos Evangelhos pelo
Jur, em hum Livro d'elles em
que por sua mão direita
eprometto dizer a verdade
que soube e juramento
he feito. E sendo pelo que
pore e Antonio Maciel, per-
guntado pelo Comthor do
De sua futeção de quixera,
que he foi lida e declara-
da. Disse elle testemunha
Que estando fora de sua co-
ra foi chamado por pessoa
de sua familia, a qual disse
humra filha de quixera, que
estando na fonte a lavar rou-
pa com sua Mãe esta fôra
atacada e maltratada pe-
lo Rio Jan Borges, e que
elle testemunha em con-
sequencia chamada e con-
vidada a Promisso Rodri-
gues, para vir a codin a
marchar, dirigindo-se de po-
isa a cara do Inspector Vi-
cente Jon de Souza, he ser
o mesmo Comthor Sabido

[illegible]

occurrida a mulher de quicquid
com o corpo ma chucado, e a
rapa toda sangra. Não
mais nem purgamento do
for. Sendo o corpo presente nada
contesta ao documento desta
testemunha, a qual sendo
muito de seu conhecimento e
testifico e assigno com o
quicquid, pelo nome do
ber e ouer assigno a
logo Jorge Trueter. Eu o
Mun. Quem da Silva, Escrivão
que ou ouer.

(Kicken)

Je ro uia. Reio

Antonio de Bell
Jorge Trueter.

Testifico que intimada esta tes-
testemunha, que não se curru-
te este Municipio por tem-
po de hum anno sem que o
participa a autoridade que
arguem em este Procurador
Barro da fuma da da Reg.
Logo da Januário de 1847

Mattias da Silva

Concluido

Logo no município, em con-
tra, nesta Villa de Logisem

9
em a Sentença da Relação da
Polícia da mesma Villa de
este autos conchegar ao Ju-
ri Municipal. Relação do
Termo da Cidade de Curitiba
Poderem signar este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva Ju-
riado que o escrevi

Conchegar

Proceda-se ao interrogatorio do
Reo José Borges de Lima, hoje pelas
3 horas da tarde

7.^a de Lage 11 de Janeiro de 1847.

Ricken

Nota

Por om dia do mes de Janeiro
de mil oitocentos e setenta e sete
annos, nota Villalobos de Aguiar
mo Carterio por parte do Ju-
ri Municipal. Relação do
Termo da Cidade de Curitiba
Poderem, mystros e entregues
este autos e Sumario Crime
com seu Riquinho retro
que parecemter fir este ter-
mo. Eu Mathias Gomes da Sil-
va, Jurado, que o escrevi

Carta de encerramento do auto con-
chegar, que intima o Riquinho re-
tro adet. M. Villa de Lage 11
de Janeiro de 1847 -

800

Mathias Gomes da Silva

Interrogatorios feitos ao Reo

Nos onze dias do muez de Janeiro
de mil oitocentas quarenta e sete
annos, nesta Villa de Lagos Com-
marca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, na Certe-
za da Relacao de Policia do
mesmo Villa, onde se achava
o Juiz Municipal Miguel de
Sant' Anna e Cidadão Guiller-
me Rickert, comigo Juiz de
seus Cargos: Em do alto rio
primeiro Jon Borges da Silva, pa-
ra ser interrogado, elle Juiz
procedio ao mesmo como in-
terrogatorios seguintes: Como
se chama? Respondeo, que
digo seguinte: Onde este-
va quando foi preso?
Respondeo, que hio desta
Villa para o Rio. Por que
motivo foi a cara de quem
pelo Antonio Rickert
no dia sete do corrente?
Respondeo, que foi com-
prar fumo. Para onde se
enchaminhou depois que
sahio da cara de quem pelo?
Respondeo, que para a
fanta a da Laguna a da
Casallo, e que ali me encontro

encontrou a mulher do que-
 rore Amador Picher, com sua
 majestade menoridade.
 Tinha com esta mulher?
 Respondendo que sim deaba-
 rado, e que elle lhe dixeram =
 sabe de ali bebado, e que de-
 pois foi andando em ca-
 minho. Amador estava
 chorando, e com a roupa
 rota? Respondendo que não.
 Perguntado se afeia que ex-
 iste em juiz, e que lhe foi
 apresentada para sua
 Respondendo que sim. Per-
 guntado onde puzes esta
 feia? Respondendo que entre
 a fonte, e logo de um que
 foi puro. Nada mais em-
 do lhe interrogado assignou
 o juiz, e pelo seu nome saber
 se era assignou a seu
 logo soube o silva Ribeiro
 com a testemunha presen-
 te Constantino Xavier de Sou-
 ra, Domingos Leite. Eu e Ma-
 thias Comendador, Escrivão
 que escrevi

Ricken

Joze da Silva Ribeiro
 Constantino Xavier de Souza
 Domingos Leite

Nota

Por doze dias do mór de Janeiro
se mil e oitenta e duas annos
sette annos, nesta Villa de Lagos
Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina
em meu Cartorio foy este au-
tor de Summario Criminel
zual ás Conchuras do Juiz Ma-
nicipal Alagado deste Ter-
mo de Lagoa Guilherme Ri-
ckm, segun foy este termo:
Eu Mathias Comesaes Silva Escri-
vaõ publico e servy

Conchuras

Sellados, rotos, Lagos 12 de Jun-
ho de 1847.

Rickm

Nota

Elogo no mesm dia, mór e anno,
nesta Villa de Lagos Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina em meu Cartorio
por parte do Juiz Municipal
Alagado deste termo o Ci-
dadão Guilherme Rickm,
m foy entregue este au-
tor com seu Ruyracho recto

recto; e quem fir este termo. Eu
Mathias Gomes (ou Silva), Escrivão
quem escrevi

Cartão que este auto pague
Sello ou sellos. Pagos 12
de Janeiro de 1847

Silva

N.º 1 - 18320
G. mil Toronto vinte mil de Sello.
Pagos 12 de Janeiro de 1847
Gorras

Conclusão

Esigo no mesmo dia, me, como
esta Villa de Lagos, em meu car-
torio fazeo este auto conclu-
zor ao Juiz Municipal e Re-
legado deste termo obediencia
Guithum Nicken, e quem pu-
ra constar fir este termo. Eu
Mathias Gomes (ou Silva), Escri-
vão, quem escrevi

Conclusão

A' vista do depoimento das
testemunhas de f.º 6.º e 9.º, e do interro-
gatorio feito ao Réo, julgo procedente
a presente queixa dada por Antonio

Heckell contra José Borges de Lima
e este obrigado a prisão e livramento
como incursa nos artigos 207, 223 e 297
com a circunstancia aggravante do
§ 6 do Art. 16 do Código Penal. O Escri.
vão lançará o nome do Réo no rol dos
culpados, e seja elle conservado na mes-
ma prisão em que se acha, e pague as
custas pelo Réo. —

Villa de Lagos 12 de Janeiro de 1847.

Guilherme Ricken

Nata

Por dovei dar ao meu filho
de mil oito centos e quarenta sete
annos, nesta Villa de Lagos, em
meo Cartorio, por parte do Juiz
Municipal e Alcade de este ter-
mo Alvarado Guilherme Ri-
cken, me foi entregue estes
auto sem sua pronuncia
recta supra: Eu Mathias
Gomes de Silva, Escrivão e escrevi

Intimação

Cartifico em Escrição abaixo an-
gada do que intimei a promun-
cia recta supra ao tutor, An-
tonio Heckell, e do José Borges
de Lima na mesma. Lagos 12
de Jan de 1847

Mathias Gomes de Silva

A. R.	1.030
Cartidão 2 ^o	400
Mandado 2 ^o	240
Notificações e Causas	2.400
Dr. de Juramento de quizer	600
Auto 2 ^o	600
Int. as testem.	1.200
Intimação da interl.	800
Interrogatório do réu	600
Cart. de llo.	1.470
Ref. ^o	300
Promissa	600
Intimação	800
	11.040
Sta	150
Soma	11.190

Rickert

Conclusam

Assim sendo, e visto que o mesmo
de mil oitocentos quarenta e sete
anos, nesta Villa de Lagos em
meio Cartorio de 2^o e 3^o e outros
conclusam ao Juiz Municipal
Alcaldado deste Termo e da Vila
de Lagos, Rickert, e seguitar
este Termo. Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivão que escrevi.

Conclusos

Para remessa ao Escrivão do Juiz
Vila de Lagos 19 de Janeiro de 1847.

Rickert

Data

Assim sendo, e visto que o mesmo

mil e Janiro de mil oitocen-
tos quarenta e sete annos, no-
ta Villa de Lagos em meu Car-
terio, por parte do Juiz Muni-
cipal Melchior de S. Thome
obediencia Guilherme Rickm,
em foras integras intercutar
de Sumario Crime com o
Dignissimo e S. Thome de que
for este termo. Eu e Mathias Jo-
se da Silva, Escrivaes de S. Thome

Thome de S. Thome.

Logo no mesmo dia, mil e cin-
cos, nota Villa de Lagos em meu
o Carterio de S. Thome de S. Thome
de S. Thome de S. Thome
a mim mesmo Escrivaes de
Eu e S. Thome de S. Thome, de que
para constar este termo.
Eu e Mathias Jo-
se da Silva,
Escrivaes de S. Thome

Conclusão

Atos dom dias do mes de Julho
de mil oitocentos quarenta e
sete annos, nota Villa de La-
gos, Provincia de Santa Ca-
tharina em meu Carterio
Logo este Autor concluso
do Juiz Municipal e S. Thome
de S. Thome obediencia
Antonio Antonio Machado

13
e Machado, pelo Decretos antes
Jose Borges de Lima, ter cum-
prido a Sentença de seis me-
ses de prisão, de que prova
constar este termo. Eu Ma-
thias Gomes da Silva, Escrivão
que o escrevi

Los
Deseihe baion n about pa isprase
Mandado de Sentença Villa de Lagos
12 de Junho 1847.

Antonio Custodio Machado

Nota

Esigo no mesmo dia, mes, e
anno nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio por parte
do Juiz Municipal e Pel-
gadoante Simo e Cidadão
Antonio Custodio Macha-
do, mofre intigum estsan-
tos com seu intertento-
rio rectro de que prarei cons-
tantfir este termo. Eu Ma-
thias Gomes da Silva, Escrivão
que o escrevi

Intimação

Certifico en Escrivão abai-
por assignado que intimou
e intertentoario rectro ao

metico ao Sr. Jose Borges
da Silva, de quem fôr este ter-
mo: E eu Mathias Cosme
da Silva, Escrivao descrevi

Tapui M. de

Sollura nesta

mesma data

(Sillo)

Visto em correicao. Dep!

de apresentados inter, autos a

coletoria som. 8^a a arrecad^{ta}

d. sillo de mand. ap³⁴, e dos autos

folhas 12, e 13, sejam conclusas

as quaes cham. d. Termos 8^o

os competentes termos, e jul

gamento devidos, guardados

as formalid. legais. Cuid.

de Lagoa 6 de Dezembro de

1860 Jacquin Jose Henrique

Cumpra-se. Cidade de La-
goa 18 de Fevereiro de 1861

(Sillo)

Por este auto posterior ao Regula-
mento de 20 de Abril de 1844 he por
isso que este se ajunte a realida-
das e multa, e por tanto multa
ao Escrivao Mathias Gamir da
Silva em quantia de dois mil
reis mandada no Art. 65 § 6.^o
do citado Regulamento. Livrando
de multa o fôr que assignou
o mandado a 8^a por ja ter
participado. Participe-se a The

Ulla

Assimte nove dias do mez de
Novembro de mil oitocentos e sessen-
ta e dois annos nesta Cidade de
Lages em meus Cartoris fano es tes-
autos Com cluzo, as Senhor Doutor
Juiz Municipal Jozé Nicolau
Pereira dos Santos, de quifir es de-
Tomo. Esgumono Pereira os es-
jo, Escrivão interior ar aris

Ulla

De-se vista ao Promotor Po
Cidade de Lages 29 de No-
vembro de 1862.

Pereira dos Santos

Outta

Elogo no mes mediano me ca-
do supra, em meus Cartoris me
foi entregue estes autos, por
parte do Senhor Doutor Juiz
Municipal Jozé Nicolau
Pereira dos Santos, com de-
da pax e supna, de quifir es de-
Tomo. Esgumono Pereira
os es jo, Escrivão interior ar
aris

Outta

Assimte dia do mez de De